



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 041/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece ponto facultativo no dia 12 de abril de 2018 nas repartições municipais para os servidores da Secretaria de Saúde e Saneamento – SEMSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o falecimento da servidora efetiva deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, **ÊNIA MARIA SILVA SOUSA DA COSTA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o comparecimento às repartições municipais dos Servidores da Secretária de Saúde e Saneamento - SEMSAS do Município no dia 12 de abril de 2018.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 12 de abril de 2018.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

Prefeito Municipal